



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO**

**Lei Municipal Nº 589/2023**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 279.100,30 (duzentos e setenta e nove mil, cem reais e trinta centavos) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

**Unidade Orçamentária: 22.020 – Secretaria de Administração e Planejamento**

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2001 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços aos Municípios

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento

Fonte de Recurso: 718 - Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$  
9.100,30

**Unidade Orçamentária: 22.030 – Secretaria de Finanças**

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 – Encargos Especiais

Ação: 0002 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada

Fonte de Recurso: 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 150.000,00

**Unidade Orçamentária: 22.080 – Secretaria Municipal de Educação**

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1020 – Programa de Educação Inclusiva e de Qualidade

Ação: 2038 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB

Fonte de Recurso: 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$  
120.000,00

**Total do crédito.....R\$ 279.100,30**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de outubro de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado/PB, em 09 de Maio de 2023.

*Marcelo Bezerra Dantas de Sá*  
**MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ**  
**Prefeito Constitucional**